



ATA DE ABERTURA

PROCESSO Nº 117/2018/PMES – DISPENSA Nº 012/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 10h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão, para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pela Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Sílvia Carla Rodrigues de Moraes e Lilian Mantovani Pinto de Toledo, membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação, 02 – Projeto de Venda, com encerramento para a entrega dos mesmos às 9 h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente à Chamada Pública nº 003/2018 para a Chamada Pública para a aquisição parcelada, em entregas semanais, quinzenais e/ou mensais, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Socorro, durante o exercício de 2019. Foi dada a publicidade do edital em 04/12/2018 nos seguintes jornais: no Diário Oficial, Jornal Oficial de Socorro e no site da municipalidade: www.socorro.sp.gov.br. A Prefeitura afixou o edital no mural, conforme declaração em 04/12/2018 nos termos estabelecidos em lei, sendo ainda que através da verificação dos comprovantes de retirada de edital através da internet, constatando-se que houve 11 (onze) acessos ao download de retirada do edital, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame. Os prints das páginas encontram-se anexos ao presente processo. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Projeto de Venda os fornecedores individuais: 1) Airton José Bonfá (protocolo nº 22245/2018); 2) Clodoaldo Luis Bonfá (protocolo nº 22325/2018); 3) Adriano Faria (protocolo nº 22334/2018); 4) Ernesto Teodoro da Silva Filho (protocolo nº 22335/2018); 5) Luiz Benedito Bonfá (protocolo nº 22390/2018); 6) Leandro Aparecido Bernardo Botacin (protocolo nº 22434/2018); 7) Rogério Formágio (protocolo nº 22435/2018); 8) João Rafael Machado (protocolo nº 22436/2018); 9) João Ricardo Machado (protocolo nº 22437/2018); 10) Lázaro Botacin (protocolo nº 22438/2018); 11) Antônio de Pádua Sambo Formágio (protocolo nº 22439/2018); 12) Rodrigo Machado Formágio (protocolo nº 22440/2018); 13) João Paulo Moretti (protocolo nº 22441/2018); 14) Euclides Moretti (protocolo nº 22442/2018); 15) José Franco de Moraes (protocolo nº 22443/2018); 16) Maria Cecília Palazzi (protocolo nº 22444/2018); 17) Ismael Paulino Palazi (protocolo nº 22445/2018); 18) Gilmar Aparecido Silveira Cesar (protocolo nº 22446/2018); 19) Donizete Franco de Moraes (protocolo nº 22447/2018); 20) João Ferreira da Rocha (protocolo nº 22460/2018); 21) João Antônio Ferreira da Rocha (protocolo nº 22461/2018); 22) Elias Rodrigues de Moraes (protocolo nº 22435/2018); 23) Gerson Francisco Silveira Cesar (protocolo nº 22465/2018); 24) Andréia Aparecida de Moraes Pavani (protocolo nº 22470/2018); 25) Claudio José de Lima (protocolo nº 22477/2018); 26) Marcos Cesar Quadrini (protocolo nº 22484/2018); 27) Sidney Barrel (protocolo nº 22485/2018); 28) Cornélio Aparecido Cavazan (protocolo nº 22486/2018); e 29) Luis Pires Barbosa Lima (protocolo nº 22488/2018). Procedendo a abertura dos envelopes de nº 01 – Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão e fornecedores individuais: Sr. Airton José Bonfá, Sr. Clodoaldo Luis Bonfá, Sr. Adriano Faria, Sr. Ernesto Teodoro da Silva Filho, Sr. Luiz Benedito Bonfá, Sr. Leandro Aparecido Bernardo Botacin, Sr. Rogério Formágio, Sr. João Rafael Machado, Sr. João Ricardo Machado, Sr. Lázaro Botacin, Sr. Antônio de Pádua Sambo Formágio, Sr. Rodrigo Machado Formágio, Sr. João Paulo Moretti, Sr. Euclides Moretti, Sr. José Franco de Moraes, Sr. Maria Cecília Palazzi, Sr. Ismael Paulino Palazi, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, Sr. Donizete Franco de Moraes, Sr. João Antônio Ferreira da Rocha, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, Sr. Claudio José de Lima, Sr. Marcos Cesar Quadrini, Sr. Sidney Barrel e o Sr. Alfred Erbert representante do CAE (Conselho de Alimentação Escolar). A Comissão após análise de rotina verificou-se que todos fornecedores individuais apresentaram todas as documentações em conformidade com o solicitado no edital. Os documentos foram passados aos representantes presentes



para exame e rubrica. Passada a palavra aos licitantes presentes não houve qualquer manifestação. A Comissão verificou ainda a veracidade dos documentos constantes dos envelopes de nº 01 - habilitação através dos sites: <http://smap.mda.gov.br/credito/dap/dap.asp> (DAP's físicas apresentadas) e <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (relação de apenados), verificando a validade e procedência das mesmas. Diante do exposto e por estarem com a documentação de acordo com o solicitado no Edital, declararam-se habilitados os seguintes fornecedores individuais:

- 1) **AIRTON JOSÉ BONFÁ**, situado ao Sítio Bonfá, Bairro da Lagoa, S/N, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Airton José Bonfá;
- 2) **CLODOALDO LUIS BONFÁ**, situado ao Sítio Bonfá, Bairro da Lagoa, S/N, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Clodoaldo Luis Bonfá;
- 3) **ADRIANO FARIA**, situado ao Sítio São Pedro, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Adriano Faria;
- 4) **ERNESTO TEODORO DA SILVA FILHO**, situado a Fazenda Rio das Antas, s/n, Bairro das Antas, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Ernesto Teodoro da Silva Filho;
- 5) **LUIZ BENEDITO BONFÁ**, situado ao Sítio Bonfá, Bairro da Lagoa, S/N, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Luis Benedito Bonfá;
- 6) **LEANDRO APARECIDO BERNARDO BOTACIN**, situado ao Sítio Botacin, Bairro do Jaboticabal, S/N, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Leandro Aparecido Bernardo Botacin;
- 7) **ROGÉRIO FORMÁGIO** situado ao Sítio São Benedito, Bairro do Jaboticabal, S/N, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Rogério Formágio;
- 8) **JOÃO RAFAEL MACHADO**, situado ao Sítio Machado, Bairro do Jaboticabal, S/N, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. João Rafael Machado;
- 9) **JOÃO RICARDO MACHADO** situado ao Sítio Machado, Bairro do Jaboticabal, S/N, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. João Ricardo Machado;
- 10) **LÁZARO BOTACIN** situado ao Sítio Botacin, Bairro Lavras de Cima, S/N, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Lázaro Botacin;
- 11) **ANTÔNIO DE PÁDUA SAMBO FORMÁGIO** situado ao Sítio São Roque, S/N, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Antônio de Pádua Sambo Formágio;
- 12) **RODRIGO MACHADO FORMÁGIO**, situado ao Sítio São Roque, S/N, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo de Pádua Sambo Formágio;
- 13) **JOÃO PAULO MORETTI**, situado ao Sítio Boa Vista, S/N, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. João Paulo Moretti;
- 14) **EUCLIDES MORETTI**, situado ao Sítio Boa Vista, S/N, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Euclides Moretti;
- 15) **JOSÉ FRANCO DE MORAES**, situado ao Sítio São João, S/N, Bairro Camanducaia, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. José Franco de Moraes;
- 16) **MARIA CECÍLIA PALAZZI**, situado ao Sítio Palazzi, S/N, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sra. Maria Cecília Palazzi;
- 17) **ISMAEL PAULINO PALAZI**, situado ao Sítio Palazi, S/N, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Ismael Palazi;
- 18) **GILMAR APARECIDO SILVEIRA CESAR**, situado ao Sítio Recanto da Primavera, S/N, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pela procuradora Sra. Ana Brandina de Oliveira da Rosa;
- 19) **DONIZETE FRANCO DE MORAES**, situado ao São Bento, S/N, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Donizete Franco de Moraes;
- 20) **JOÃO FERREIRA DA ROCHA** situado ao sitio São João, Bairro da Varginha, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato sem representante;
- 21) **JOÃO ANTÔNIO FERREIRA DA ROCHA** situado ao sitio São João, S/N, cidade de



Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. João Antônio Ferreira da Rocha;

22) ELIAS RODRIGUES DE MORAIS situado ao Sítio Santa Catarina, S/N, Bairro Marianos cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato sem representante presente;

23) GERSON FRANCISCO SILVEIRA CESAR, situado a Estrada Socorro – Monte Alegre km 18, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar;

24) ANDRÉIA APARECIDA DE MORAES PAVANI, situado a Estrada Municipal do Bairro da Serra do Moquém, S/N, Bairro do Moquém, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato neste ato sem representante;

25) CLÁUDIO JOSÉ DE LIMA, situado ao Sítio Santo Antônio, Bairro Sertãozinho, S/N, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Claudio José de Lima;

26) MARCOS CESAR QUADRINI, situado Estrada Rosa Mendes, S/N, cidade de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Marcos Cesar Quadrini;

27) SIDNEY BARREL situado ao Sítio Barrel, S/N, Bairro dos Pereiras, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Sidney Barrel;

28) CORNÉLIO APARECIDO CAVAZ CORNÉLIO APARECIDO CAVAZAN situado ao Rua Antonio de Pádua Bonetti, S/N, Bairro dos Pereiras, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado sem representante presente; e

29) LUIS PIRES BARBOSA LIMA, situado Bairro dos Cubas, S/N, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato sem representante presente.

Os fornecedores individuais: Sr. Airton José Bonfá, Sr. Clodoaldo Luis Bonfá, Sr. Adriano Faria, Sr. Ernesto Teodoro da Silva Filho, Sr. Luis Benedito Bonfá, Sr. Leandro Aparecido Bernardo Botacin, Sr. Rogério Formágio, Sr. João Rafael Machado, Sr. João Ricardo Machado, Sr. Lázaro Botacin, Sr. Antônio de Pádua Sambo Formágio, Sr. Rodrigo de Pádua Sambo Formágio, Sr. João Paulo Moretti, Sr. Euclides Moretti, Sr. José Franco de Moraes, Sra. Maria Cecília Palazzi, Sr. Ismael Palazi, Sra. Ana Brandina de Oliveira da Rosa, Sr. Donizete Franco de Moraes, Sr. João Antônio Ferreira da Rocha, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, Sr. Claudio José de Lima, Sr. Marcos Cesar Quadrini, Sr. Sidney Barrel e o Sr. Alfred Erbert se ausentaram antes da finalização da presente ata alegando compromissos anteriormente assumidos e deixaram declaração abrindo mão de quaisquer recursos e/ou impugnações contra os atos praticados pela Comissão de Licitação. A Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, considerando que os fornecedores individuais: Sr. João Ferreira da Rocha, Sr. Elias Rodrigues de Moraes, Sra. Andréia Aparecida de Moraes Pavani, Sr. Cornélio Aparecido Cavazani e Sr. Luis Pires Barbosa Lima, não compareceram a presente sessão, e levando em conta o item 13¹ do edital, comunicou aos licitantes ausentes sobre as habilitações e concedendo o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações, composta por Paulo Reinaldo de Faria, Silvia Carla Rodrigues de Moraes e Lilian Mantovani Pinto de Toledo. Nada mais havendo a constar, eu _____ (Paulo Reinaldo de Faria), digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.

Socorro, 28 de dezembro de 2018.

Paulo Reinaldo de Faria
Presidente da Comissão

Silvia Carla Rodrigues de Moraes
Membro da Comissão
Suplente

Lilian Mantovani Pinto de Toledo
Membro da Comissão

¹ 13. – RECURSOS:

Das decisões proferidas, decorrentes da presente Chamada Pública, caberá recurso à autoridade superior no prazo de 02 (dois) dias úteis, e contrarrazões no mesmo prazo, conforme § 6º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.